



MINISTÉRIO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 355, DE 29 DE JULHO DE 2011
(Publicada no DOU, em 01/08/2011 – seção 1, pág. 84)

Divulga a relação dos imóveis oriundos do Fundo do Regime Geral de Previdência Social destinados ao Programa Minha Casa, Minha Vida e estabelece cronograma para habilitação e seleção de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos, nos termos da Portaria nº 618, de 14 de dezembro de 2010 do Ministério das Cidades.

A SECRETÁRIA NACIONAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o subitem 3.1 do Anexo I da Portaria nº 618, de 14 de dezembro de 2010 do Ministério das Cidades, resolve:

Art. 1º Divulgar, na forma dos Anexos a esta Portaria, relação de imóveis oriundos do Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS, destinados ao Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, no âmbito dos recursos transferidos para o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR e estabelecer cronograma para habilitação e seleção das entidades privadas sem fins lucrativos, nos termos da Portaria nº 618, de 14 de dezembro de 2010 do Ministério das Cidades.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INÊS MAGALHÃES

ANEXO I

IMÓVEIS ORIUNDOS DO FRGPS DESTINADOS AO PMCMV

IMÓVEIS OBJETO DO PROCESSO SELETIVO				
Nº	UF	MUNICÍPIO	ENDEREÇO COMPLETO	
GRUPO I	1	PI	Floriano	Avenida Bucar Neto, nº. 721/741/761
	2	RS	Rio Grande	Rua Pandiá Calógeras, s/n, Qd. 35
	3	ES	Vila Velha	Rodovia Carlos Lindemberg, Edifício Boecha, nº. 94 - Jaburuna

GRUPO II	4	MG	Ipatinga	Avenida F. Noronha esquina com Rua Floriano Peixoto, Qd. 7D, Lote 2 - Imbaúbas
	5	MG	Ipatinga	Rua Máximo Rosa Gomes, nº 01, Qd. 1A - Bom Jardim
	6	PB	João Pessoa	Avenida Guedes Pereira, nº. 27
	7	SP	São Paulo	Rua Frederico Von Martius, Qd. 09, Lote 48 - Vila Monumento
	8	SP	São Paulo	Rua Guinle, Qd. 04, Lotes 4/6 - Vila Monumento
	9	SP	São Paulo	Rua Vigário João Alvares, Qd. 02, Lotes 10/11/11A/11B - Vila Monumento
	10	SP	São Paulo	Avenida Jangadeiro, Qd. 94, Lotes 2/4/6 - Cidade Dutra
	11	SP	São Paulo	Rua Mariano Procópio, Qd. 08, Lote 10 - Vila Monumento
	12	SP	São Paulo	Rua Conselheiro Crispiniano, nº. 119/125/131
	13	SP	Suzano	Rua Milton Pereira Vidal Lotes 32/35/19/33/20 - SESC Qd. 1
	14	ES	Vitória	Rua General Osório, nº. 26, Ed. Aragão - Centro
	15	RJ	Rio de Janeiro	Rua Sara, nº. 85 - Santo Cristo
	16	SP	São Paulo	Rua Maria Domitila, nº. 228/232

ANEXO II

CRONOGRAMA DE HABILITAÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

ETAPAS	RESPONSÁVEIS	PRAZO
1 - Envio de documentos para fins de habilitação e qualificação conforme itens 4 e 5 do Anexo I da Portaria nº 618 de 14 de dezembro do Ministério das Cidades.	1	Até 19/08/2011*
2 - Validação da documentação entregue para fins de habilitação; homologação e divulgação do resultado da habilitação em sítio eletrônico do Ministério das Cidades.	2	Até 02/09/2011
4 - Protocolo de recursos em relação ao processo de habilitação.	1	Até 12/09/2011
5 - Divulgação do resultado do julgamento dos recursos apresentados e resultado final do processo de habilitação.	2	Até 19/09/2011

Legenda:

(1) Entidades privadas sem fins lucrativos

(2) Ministério das Cidades

* Será considerada a data da postagem no correio ou a data do protocolo no Ministério das Cidades.

CRONOGRAMAS DE SELEÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

IMÓVEIS DO GRUPO I		
ETAPAS	RESPONSÁVEIS	PRAZO
1 - Envio das propostas conforme item 3 do Anexo I da Portaria nº 618 de 14 de dezembro do Ministério das Cidades.	1	Até 03/10/2011*
2 - Divulgação do resultado do processo de análise e seleção das propostas e divulgação da relação das entidades selecionadas em sítio eletrônico do Ministério das Cidades.	2	Até 18/10/2011
3 - Protocolo de recursos em relação ao processo de seleção.	1	Até 25/10/2011
4 - Divulgação do resultado do julgamento dos recursos apresentados e resultado final do processo de seleção.	2	Até 01/11/2011
5 - Assinatura do Termo de Compromisso.	1 e 2	Até 01/12/2011
6 - Envio a Caixa de lista de famílias selecionados de acordo com regulamentação do Ministério das Cidades que dispõe sobre os critérios de elegibilidade e seleção de beneficiários.	1	Até 16/12/2011

IMÓVEIS DO GRUPO II		
ETAPAS	RESPONSÁVEIS	PRAZO
1 - Envio das propostas conforme item 3 do Anexo I da Portaria nº 618 de 14 de dezembro do Ministério das Cidades.	1	Até 07/11/2011*
2 - Divulgação do resultado do processo de análise e seleção das propostas e divulgação da relação das entidades selecionadas, em sítio eletrônico do Ministério das Cidades.	2	Até 06/12/2011
3 - Protocolo de recursos em relação ao processo de seleção.	1	Até 13/12/2011
4 - Divulgação do resultado do julgamento dos recursos apresentados e resultado final do processo de seleção.	2	Até 23/12/2011
5 - Assinatura do Termo de Compromisso.	1 e 2	Até 23/01/2012
6 - Envio a Caixa de lista de famílias selecionados de acordo com regulamentação do Ministério das Cidades que dispõe sobre os critérios de elegibilidade e seleção de beneficiários.	1	180 dias antes da conclusão da obra

Legenda:

(1) Entidades privadas sem fins lucrativos

(2) Ministério das Cidades

* Será considerada a data da postagem no correio ou a data do protocolo no Ministério das Cidades.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Declaro, para os fins previstos no inciso III, do § 6º, do art. 12 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, e demais normas complementares aplicáveis, que a entidade privada sem fins lucrativos denominada: _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob o Nº _____, apresentou funcionamento regular nos 3 (três) anos anteriores ao da data desta declaração, período em que demonstrou qualificação técnica e capacidade operacional para exercer as atribuições de Proponente/Agente Executor do Programa de Habitação de Interesse Social, Ação de Apoio à Produção Social da Moradia, lastreado nos recursos orçamentários do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social.

(Local e Data)

(Nome, assinatura e cargo do declarante)

Observação: O declarante fará juntar cópia de carteira de identidade, da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF e do ato de nomeação ou equivalente, que o qualifique como autoridade local competente, na forma prevista pelo inciso I do subitem 4.3, do Anexo I, da Portaria Nº 618 de 14 de dezembro de 2010.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO DIRIGENTE MÁXIMO DE ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS

(NOME DA ENTIDADE)

Eu, (*Nome do(a) coordenador(a)*), portador do documento de identidade, RG: (*Nº*) e do CPF: (*Nº*), brasileiro(a), (*estado civil*), (*Profissão*), residente domiciliado(a) (*Endereço*), coordenador(a) - geral da entidade (*Nome da entidade*), CNPJ (*Nº*), informo que esta entidade não possui dívida com o Poder Público, bem como não tem inscrição nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito, em relação aos dirigentes, proprietários ou controladores da entidade.

Declaro que os dirigentes, proprietários ou controladores da entidade não ocupam cargo ou emprego público no âmbito da administração pública federal.

Declaro ainda que no quadro de dirigentes, proprietários ou controladores da entidade não constam membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas da União, servidor público vinculado ao Conselho Gestor do FNHIS ou ao Ministério das Cidades, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

(Local e Data)

(Nome, assinatura e cargo do declarante)